PORTARIA Nº188/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Resolução Nº 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal e as Leis Municipais Nº 2.948/1999 e Nº 3.322/2005.

CONSIDERANDO: Que através da informação da Gerência ıistrativa da Câmara Municipal de Garanhuns, na qual relata a necessidade da ıtação de servidor para o cargo de **Auxiliar Técnico de Cerimonial**, para o ınpenho regular das atividades no Poder Legislativo.

CONSIDERANDO: Que existe ainda a informação de não dispor no quadro efetivo servidor para o desempenho da função e ainda no pessoal aprovado em concurso público, para a sua devida nomeação, para o cargo de **Auxiliar Técnico de Cerimonial.**

CONSIDERANDO: Que a contratação não viola o Princípio Constitucional da Legalidade, pois, está em harmonia com a Lei Municipal Nº 2.948, de 07 (sete) de junho de 1999 e a Lei Municipal Nº 3.322, de 15 (quinze) de março de 2005, as quais permitem a contratação por prazo determinado.

CONSIDERANDO: Que a referida Contratação, não apresenta qualquer ilegalidade, pois a mesma estar motivada pela necessidade do serviço público e devidamente em harmonia com os preceitos legais que regulamenta a matéria em tela.

CONSIDERANDO: Que a contratação necessária é de fundamental importância para a continuidade dos serviços do Poder Legislativo, para que a Câmara Municipal não sofra solução de descontinuidade em suas ações administrativas, estando na previsão do art. 1º II, da Lei Municipal Nº 2.948/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar **MARUZIA LUIZA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob Nº 067.484.794-60, na função de Auxiliar Técnico de Cerimonial, de conformidade da necessidade temporária de interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20200922112345.pdf

Estado de Pernambuco, da Lei Municipal Nº 2.948, de 07 (sete) de junho de 1999, e, da Lei Municipal Nº 3.322, de 15 (quinze) de março de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 01 de Agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 03 AGOSTO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20200922112345.pdf